



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.929/2019

Dispõe sobre aposentadoria de
servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

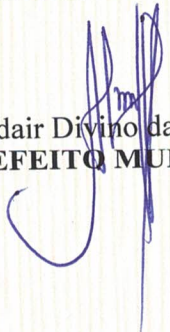
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos artigo 6º da EC nº 41/2003, § 5º do art. 40 da CF e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 216/2019, datado de 04 de outubro de 2019, à servidora efetiva **Sra. ELZA PEREIRA DA SILVA E SOUZA**, Professor, P-29, Nível I, Masp. nº 2188-4, inscrita no CPF sob o nº 585.569.076-87, Pasep nº 1.704.816.305-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de outubro de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL